

EDITAL № 03/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA.

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL— CIEE — RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e das Lei Municipal nº 1.247/2009, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Augusto Pestana.

1) INSCRIÇÕES

- **a. LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS www.cieers.org.br, ou diretamente no CIEE RS PA IJUÍ, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 511 Sala 06, no centro de Ijuí.
- **b. PERÍODO**: 10 a 24/03/2020.

c. HORÁRIO:

- ✓ Se realizadas presencialmente no PA Ijuí, em dias úteis, das 08h às 12h e das 13:30 às 17:00h, até o dia 24/03/2020.
- ✓ Se realizadas por meio do endereço eletrônico do CIEE RS, até às 23h59min do dia 24/03/2020.
- d. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Após a realização da inscrição e impressão do comprovante, a inscrição deverá ser validada junto à Prefeitura Municipal Augusto Pestana, no Setor de Recursos Humanos, situada à Rua da República, 96, Centro de Augusto Pestana, no horário das 07h30min às 12h00 e das 13h00 às 16h30min, até o dia 24/03/2020 e no dia 25/03/2020, até às 12h00, mediante apresentação do comprovante de inscrição e cópia do RG do candidato.

OBSERVAÇÃO: As inscrições realizadas e não validadas junto à Prefeitura de Augusto Pestana, conforme orientações no item acima, não serão homologadas e o candidato não estará apto a realizar a prova.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- c. Residir no município de Augusto Pestana;
- **d.** Realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE RS www.cieers.org.br, efetivar a inscrição no Processo Seletivo, imprimir o comprovante de inscrição e validá-la conforme orientações contidas na letra "d" do Item 1) INSCRIÇÕES;
- **e.** Para as inscrições presenciais na Unidade do CIEE RS PA Ijuí: comparecer no endereço indicado na letra "a" do Item 1) INSCRIÇÕES e apresentar originais e cópias



do RG e CPF, após recebimento o comprovante de inscrição validá-lo conforme orientações contidas na letra "d" do Item 1) INSCRIÇÕES;

- **f.** As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Augusto Pestana.
- **g.** O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- **h.** O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.
- i. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- j. O candidato não poderá inscrever-se:
- I Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Augusto Pestana;
- II Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
- III Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
- IV Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS № DE VAGAS

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
MÉDIO	ENSINO MÉDIO	CR
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
SUPERIOR	PEDAGOGIA	CR
SUPERIOR	PSICOLOGIA	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) PROVAS

a. DATA: 28 de março de 2020.

b. HORÁRIO: 14:00 horas.

c. TEMPO DE DURAÇÃO: 01h30min

d. LOCAL: Dependências da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ LANGE, localizada na Rua Albino

Mattes Filho nº 242, Augusto Pestana, RS.

e. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.



- **f. FORMATAÇÃO**: A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma.
- **g.** A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, devidamente validado, conforme letra "d" do Item 1, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- **j.** Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- **k.** Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- **b.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- **c.** O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
- **d.** Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- I maior número de acertos em Língua Portuguesa
- II maior número de acertos em Conhecimentos Gerais
- III maior idade
- IV sorteio público.
- **e.** Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos do Município de Augusto Pestana (www.augustopestana.rs.gov.br) e do Centro de Integração Empresa Escola do RS CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- **f.** Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

6) RECURSOS

- **a.** O prazo para interposição de recursos do gabarito e da classificação preliminar está descrito no Cronograma de Execução desse processo seletivo.
- **b.** O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- **c.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul CIEE RS PA Ijuí, através do e-mail ijui@cieers.org.br ou <u>elemar.lenz@cieers.org.br</u>, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.



- **d.** O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- **a.** O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Augusto Pestana, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- **b.** Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- **c.** Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Augusto Pestana, serão convocados pelo CIEE RS.
- **d.** O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- e. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF, atestado de matricula/frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência no Município de Augusto Pestana);
- **f.** Fica estabelecido o prazo de 3 dias após a convocação do CIEE RS para que o candidato apresente-se na Secretaria de Administração com os documentos solicitados;
- **g.** O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seia
- considerado desistente, ficando o CIEE RS liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- **h.** Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- **j.** A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, o Município e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:
- I 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;



II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

III – até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, quando se tratar de estudantes de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

- IV- Os Valores da bolsa-auxílio para os estagiários bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor da hora em:
- a) R\$ 6,54 (Seis reais e cinquenta e quatro centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- b) R\$ 6,54 (Seis reais e cinquenta e quatro centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- c) R\$ 8,32 (Oito reais e trinta e dois centavos), se estudantes do ensino superior.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
- **c.** Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE RS possa efetuar a convocação;
- **d.** Ter apresentado junto a Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana no prazo estipulado os documentos comprobatórios citados no item 7 (sete), letra "e".
- e. Cumprir as determinações deste Edital.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

a. Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. Conhecimentos Gerais

I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.



- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros do Município de Augusto Pestana, extraídas do endereço eletrônico do Município de Augusto Pestana www.augustopestana.rs.gov.br.
- IV. Lei Federal nº 11.788/2008 Lei Federal dos Estágios

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- **a.** O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, com possibilidade de prorrogação para mais um período;
- **b.** Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE RS.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

	1		
PROCEDIMENTOS	DATAS		
Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2020 –	10/03/2020		
www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br			
Período de Inscrição	10 a 24/03/2020		
Divulgação da homologação das inscrições -	26/03/2020		
www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br			
Aplicação das provas	28/03/2020 - 14:00		
	horas		
Divulgação do gabarito - www.augustopestana.rs.gov.br e	30/03/2020		
www.cieers.org.br			
Prazo limite para interposição do recurso do gabarito	Até 17h00min do dia		
	31/03/2020		
Divulgação da Classificação Preliminar -	02/04/2020		
www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br			
Prazo limite para interposição da classificação preliminar	Até 17h00min do dia		
	03/04/2020		
Divulgação da classificação final -	06/04/2020		
www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br			

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Augusto Pestana e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Augusto Pestana, 10 de março de 2020.



VILMAR ZIMMERMANN Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 10 DE MARÇO DE 2020

MILTON SCHMIDT Secretário Municipal de Administração